

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
APROVEITAMENTO DE ESTUDOS – 2026/1
RESULTADO PRELIMINAR**

Matrícula	Disciplina(s) Solicitada(s)	Resultado	Observação
201098100032	Geometria II (72h/a)	INDEFERIDO	Indefere-se o pedido de aproveitamento de estudos para Geometria II, pois as disciplinas utilizadas como base apresentam apenas correspondência parcial com o componente do PPC, restrita sobretudo a tópicos de geometria vetorial e estrutura algébrica. Não se verificou cobertura suficiente de conteúdos centrais de geometria euclidiana formal, relações métricas e demonstrações geométricas, de modo que a equivalência de conteúdo permanece abaixo do mínimo de 75% exigido pela Resolução nº 19/2022.
	Geometria Analítica (72h/a)	DEFERIDO	
	Variáveis Complexas (96 h/a)	INDEFERIDO	Indefere-se o pedido de aproveitamento de estudos para Variáveis Complexas, pois as disciplinas apresentadas como base não contemplam conteúdos específicos e essenciais do componente, tais como números complexos, funções de variável complexa, equações de Cauchy-Riemann, integrais complexas, séries de Taylor e Laurent no contexto complexo e teoria dos resíduos. A formação comprovada no histórico mostra domínio em cálculo real, equações diferenciais e álgebra linear, mas não evidencia correspondência material suficiente com o programa de Variáveis Complexas, ficando a equivalência muito abaixo do patamar mínimo de 75%.
	Análise Real (96 h/a)	INDEFERIDO	Indefere-se o pedido de aproveitamento de estudos para Análise Real, pois, embora o histórico comprove formação consistente em cálculo diferencial e integral e em equações diferenciais, não se verificou correspondência suficiente com os conteúdos próprios de análise em sentido rigoroso, especialmente formalização epsilon-delta, compacidade, continuidade uniforme, convergência com tratamento teórico e demonstrações formais. Os componentes apresentados como base possuem caráter predominantemente operacional e aplicado, não alcançando a densidade conceitual exigida para Análise Real. Assim, a equivalência de conteúdos permanece abaixo dos 75% exigidos pela Resolução nº 19/2022.